



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº
001/2022**

Processo Administrativo nº 2055/2022

Declaro como Inexigível de Chamamento Público com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Rua Ozi Costa, nº 200, Centro – Glorinha/RS, para a execução do “PROJETO CULTURAL JUVENART 2022”, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emenda impositiva no Orçamento Municipal, sendo que este projeto vem ao encontro da manutenção do tradicionalismo gaúcho, através do cultivo das danças tradicionais gaúchas e respectivas músicas e letras, que são consideradas patrimônio cultural imaterial do Estado, através da Lei Estadual nº 12.372/2005.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após (05) cinco dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 21 de julho de 2022.


PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal